



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Dispensa de Licitação nº 33/2023

Visto.

A Diretora da Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Profissionais executores do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, justificando: que o Poder Judiciário tem como um dos quesitos a serem cumpridos a capacitação dos funcionários, pois foi identificada a ausência desse investimento, o que atravanca nos atendimentos, acessos e resultados do serviço, conseqüentemente acometimento de violação de direitos daquele que devem estar sobre a proteção do serviço.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Profissionais executores do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, por intermédio da contratação da empresa:

\* **20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 20.291.323/0001-99;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Diretora da Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de \* *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.*

O Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 nos ensina que:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:*



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



(...)


*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Diretora da Assistência Social, Sr.<sup>a</sup> Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, e o faço para AUTORIZAR, dispensado de licitação para a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 13 de abril de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS EXECUTORES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Cuida-se da presente Contratação de Empresa Especializada para Capacitação de Profissionais executores do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de **R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

**\*20291323 ARLEI ROSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ. 20.291.323/0001-99**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 64/2023, Dispensa de Licitação nº 33/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa da Diretora da Assistência Social e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 13 de abril de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito do Município de Guairá